

Deliberação nº XX/2018, de XX de setembro de 2018.

Recomenda a inclusão dos conceitos e entendimentos estabelecidos na “1ª oficina de diretrizes para consolidação de Unidades de Conservação afetadas pelo rompimento da barragem de fundão” como elementos norteadores para o cumprimento da Cláusula 182 do TTAC, devendo os mesmos serem incorporados ao escopo do “PG 39 – Programa de Consolidação de Unidades de Conservação (Cláusulas 181 e 182 do TTAC)”, apresentado pela Fundação Renova.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o discutido nas Reuniões Ordinárias do CIF, definido na Cláusula nº 182 do TTAC, e na Nota Técnica CTBIO Nº 18/2018. O COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

1. Reconhecer os conceitos e entendimentos estabelecidos na “1ª oficina de diretrizes para consolidação de Unidades de Conservação afetadas pelo rompimento da barragem de fundão”, e explicitados na Nota Técnica CTBIO Nº 18/2018 como elementos norteadores para o cumprimento da Cláusula 182 do TTAC;
2. A Fundação Renova deverá atender à Deliberação CIF nº 218/2018, referente ao documento “PG 39 – Programa de Consolidação de Unidades de Conservação (Cláusulas 181 e 182 do TTAC)”, incorporando as recomendações da Nota Técnica CTBIO Nº 18/2018.

Brasília, XX de setembro de 2018.

Suely Mara Vaz Guimarães Araújo

Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Sforza, Chefe**, em 09/11/2018, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Guimarães Diniz, Usuário Externo**, em 09/11/2018, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilcemar Oliveira Bejar, Usuário Externo**, em 09/11/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4149405** e o código CRC **5D931AA3**.